



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ALTERA OS EDITAIS DE CHAMADA PÚBLICA Nº  
001, 002, 003 E 004 TODOS DE 2020.**

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de São José da Lapa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº.1896 de 19 de outubro de 2020 e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 48.059, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado de Minas Gerais, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14 .017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10 .464, de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** a Resolução Secult Nº 35, 16 de outubro de 2020 que regulamenta o Decreto Estadual nº 48.059/2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº n.º.1896 de 19 de outubro de 2020 que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação e execução, pelo Município de São José da Lapa, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14 .017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10 .464, de 17 de agosto de 2020.

**CONSIDERANDO** o objetivo principal da Lei Federal nº 14 .017, de 29 de junho de 2020 de **DISPONIBILIZAR** ajuda emergencial de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a previsão **DE REMANEJMANETO DE RECURSOS** de acordo com a demanda local conforme disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto Municipal Nº n.º.1896 de 19 de outubro de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** a previsão da possibilidade de remanejamento de recursos nos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, 003 e 004 todos de 2020.

**Considerando** a publicação da Portaria Nº 003 de 06 de novembro de 2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com a divulgação do resultado preliminar dos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, 003 e 004 todos de 2020.

**Considerando** que após análise pela Comissão de Avaliação, das propostas encaminhadas pelos proponentes, nos Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, 003 e 004 todos de 2020, foram verificadas sobras de recursos por ausência de inscrições para as ajudas previstas nos supracitados editais.

**Considerando** a necessidade de realocação destes recursos, com o objetivo de atender ao maior número possível de artistas lapenses, e ainda, evitar a devolução de valores, conforme previsão do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**Considerando** que os Editais de Chamada Pública Nº 001, 002, 003 e 004 todos de 2020 regem-se, em caráter excepcional, em função do caráter emergencial, por meio de procedimentos, rito e forma simplificados, valorizando a produção artística do Município de São José da Lapa, contribuindo para a geração de renda dos fazedores de cultura, espaços de cultura em geral e promovendo o acesso e o fomento da cultura lapense, com o objetivo de amenizar o impacto advindo das medidas sanitárias de combate ao COVID 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas os quantitativos de Bolsas disponibilizadas no Item 5.9 do Edital de Chama Pública Nº 002/2020, da seguinte maneira:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	NÚMERO DE PRÊMIOS	VALOR TOTAL
<b>BOLSAS PARA MÚSICOS.</b>	Serão selecionados 15 artistas, grupos e bandas Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção para produção de materiais de portfólio e divulgação por meio de conteúdo digital disponibilizado através de Lives.	R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)	15	R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>BOLSAS PARA TEATRO E DANÇA.</b>	Serão selecionados 01 artistas e grupos Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção para produção de materiais de portfólio e divulgação por meio de conteúdo digital disponibilizado através de Lives.	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	01	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
<b>BOLSAS PARA ESCRITORES</b>	Serão selecionados 02 escritores Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, para produção literária e posterior publicação em edital específico do Estado de Minas Gerais, por meio de coletânea.	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	02	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
<b>BOLSAS PARA ARTISTAS, TÉCNICOS, PROFESSORES DE ARTE, EDUCADORES E BIBLIOTECÁRIOS.</b>	Serão selecionadas propostas feitas por profissionais Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, para ações de incentivo a leitura e contação de histórias para população local.	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	0	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>BOLSAS PARA ARTESANATO.</b>	Serão selecionados 26 artesãos Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, não credenciados junto ao Estado de Minas Gerais, para produção de peças, esculturas e objetos manuais.	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)	26	R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
<b>BOLSAS PARA ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS.</b>	Serão selecionados 05 artistas Lapenses, ou com atuação comprovada no município de São José da Lapa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, para produção e confecção de pinturas em tela, grafites ou instalações artísticas, nas mais variadas técnicas, e posterior exposição do material em repartições e locais públicos.	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	05	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Ficam alteradas os quantitativos de Prêmios disponibilizados no Item 5.9 do Edital de Chama Pública Nº 001/2020, da seguinte maneira:

<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>PREMIAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS AFRO BRASILEIRAS</b>	Serão premiados coletivos, grupos, comunidades ou associações que representam, preservem e divulguem a identidade cultural das comunidades tradicionais Afros Brasileiras, com sede ou atuação no município de São José da Lapa.	R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)	0	0
<b>PREMIAÇÃO DE GRUPOS, ENTIDADES, COLETIVOS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS RELEVANTE ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA.</b>	Serão premiados 01 coletivos, entidades ou associações Culturais, com relevante atuação comprovada, na formação cultural ou artística no município de São José da Lapa.	R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)	01	R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
<b>PREMIAÇÃO DE GRUPOS, ENTIDADES, COLETIVOS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS RELEVANTE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA.</b>	Serão premiados 01 coletivos, entidades ou associações Culturais com relevante atuação comprovada no município de São José da Lapa.	R\$ 10.681,32 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)	01	R\$ 10.681,32 (dez mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>PREMIAÇÃO DE CULTURA POPULAR</b>	Serão premiadas entidades, coletivos e associações culturais que divulguem, pratiquem, representem e preservem a Cultura Popular Brasileira no município de São José da Lapa.	R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)	0	0
<b>PREMIAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS.</b>	Serão premiados coletivos, entidades ou associações Culturais com atuação comprovada como blocos organizados, durante as comemorações da festa Tradicional denominada “Boi da Manta”, no município de São José da Lapa.	R\$ 500,00 (quinhentos reais).	0	0
<b>PREMIAÇÃO DE BATERIAS E FANFARRAS.</b>	Serão premiados coletivos, entidades ou associações Culturais com atuação comprovada como baterias e fanfarras organizadas, durante as comemorações da festa Tradicional denominada “Boi da Manta”, no município de São José da Lapa.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	0	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NÚMERO DE PRÊMIOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>PREMIAÇÃO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS DE PERFORMASSE COM FANTASIAS CULTURAIS</b>	Serão premiados 05 artistas com atuação comprovada como artistas individuais de performasse com fantasias culturais, durante as comemorações da festa Tradicional denominada “Boi da Manta”, no município de São José da Lapa.	R\$ 600,00 (seiscentos reais).	05	R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - O valor total destinado para o Edital de Chamada Pública Nº 001 será de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para a concessão de 07 prêmios.

**Art. 4º** - O valor total destinado para o Edital de Chamada Pública Nº 002 será de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) para a concessão de 49 bolsas.

**Art. 5º** - Os valores previstos para a execução dos Editais de Chamada Pública Nº 03 e 04 de 2020 serão remanejados para a execução dos Editais de Chamada Pública Nº 01 e 02 de 2020, conforme quantitativos descritos nos Artigos 1º e 2º desta portaria.

**Art. 6º** - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 06 de novembro de 2020.

**Sérgio de Paula e Silva Júnior**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**